



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1507/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/14.

De autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, o Projeto de Resolução nº 011/14 "institui a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Implementação do Plano Diretor e dá outras providências". Segundo seu autor, o PR pretende "agregar e organizar os vereadores interessados em auxiliar na concretização dos princípios, diretrizes e objetivos" do novo PDE. Ele considera que o Legislativo "tem muito a contribuir na fase de implementação", prevendo para este Poder "um papel ativo na construção de uma cidade socialmente justa e ecologicamente equilibrada, que assegure o bem-estar e a qualidade de vida de seus habitantes".

Além de instituir a Frente - pluripartidária e de adesão voluntária, a propositura atribui à mesma competência para monitorar e fiscalizar a execução de planos e projetos propostos pelo Plano, realizando estudos e debates que identifiquem descumprimento de seus princípios, diretrizes e objetivos, e que resultem em proposições legislativas. Para tal, a Frente fará reuniões periódicas públicas, e estabelecerá relações de cooperação com instituições públicas e privadas, extinguindo-se ao término desta legislatura.

O Projeto atribui, ainda, à Mesa Diretora a adoção de providências e medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente, razão pela qual a Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, pronunciando-se pela legalidade da propositura, elaborou Substitutivo que excluiu "o art. 9º do projeto."

O intenso, duradouro e profícuo debate ocorrido no Legislativo Paulistano, coroado pela aprovação por ampla maioria do PL 688/13, foi destacado por toda a imprensa escrita ou falada. Este processo de debate resultou na constituição de interlocutores poderosos - os vereadores da Casa, que, conscientes de seu papel como representantes eleitos dos cidadãos, poderão fazer valer o conceito de "gestão democrática da cidade", tal como previsto no Estatuto da Cidade, e no próprio PDE.

Considerando o exposto, e todo o mérito da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se, assim, favoravelmente ao Projeto de Resolução, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/11/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB - Presidente

José Police Neto - PSD

Nelo Rodolfo - PMDB - Relator

Paulo Frange - PTB

Toninho Paiva - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/11/2014, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.